



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

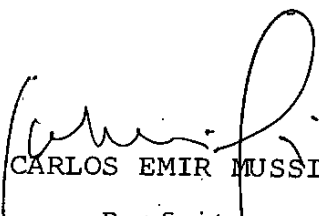
LEI Nº 1550/94

Registro No.	_____
Publicação	Diário Oficial do Município de Macaé
Nº	2327, 85 nº 08
Edição de	21 de dezembro 1994
Servidor	Galvina

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,
DELIBERA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito suplementar na importância de R\$ 164.522,53(Cento e sessenta e quatro mil quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos), para reforço de dotações orçamentárias constantes do Anexo I.
- Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes de anulações de importância de igual valor nos termos do Art. 4º § 1º, ítem III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de dezembro de 1994.


CARLOS EMIR MUSSI
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

A N E X O

I

C O D I G O S	V A L O R E S			
DO PROGRAMA DE TRABALHO	D V	D E S P E S A	R E F O R C O	A N U L A Ç Ã
10- CÂMARA MUNICIPAL				
10.01.01010012.001	01	3111		132.277,71
10.20.15824952.002	10	3251		1.121,16
10.20.01070211.002	7	4110		31.123,66
10.20.01070211.001	6	4120	164.522,53	
T O T A I S			164.522,53	164.522,53

6